

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 152/2025, de 19/12/2025.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, do Artigo 154, Inciso XIV e § 10º da Constituição do Estado do Ceará e do Artigo 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, e dá outras providências”.

### CONCLUSÃO

Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, em razão da necessidade da apreciação do Projeto de Lei nº 152/2025, de 19/12/2025, que chegou no Poder Legislativo, em regime de urgência. A matéria recebeu Relatório favorável, tendo a maioria dos membros deliberado pela aprovação do Relatório.

Parecer FAVORÁVEL à matéria.

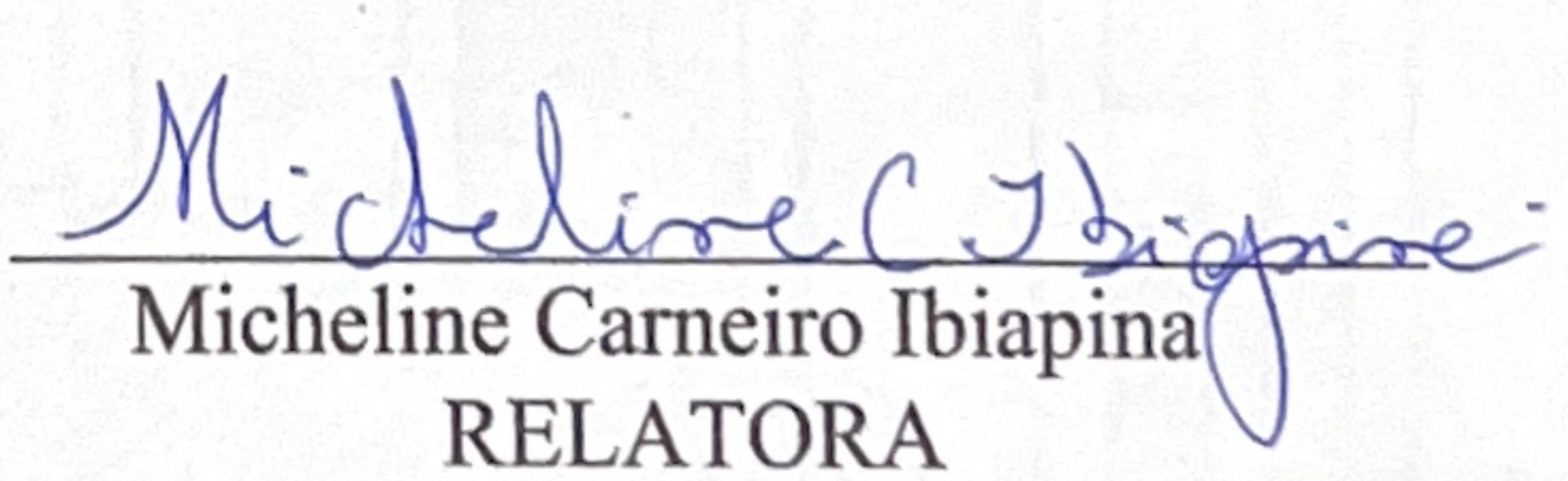
O Departamento Legislativo, no ato da Redação Final, fica autorizado a realizar ajustes e correções necessárias, com o objetivo de adequar o texto normativo as normas técnicas legislativas, sem prejuízo do mérito da proposição.

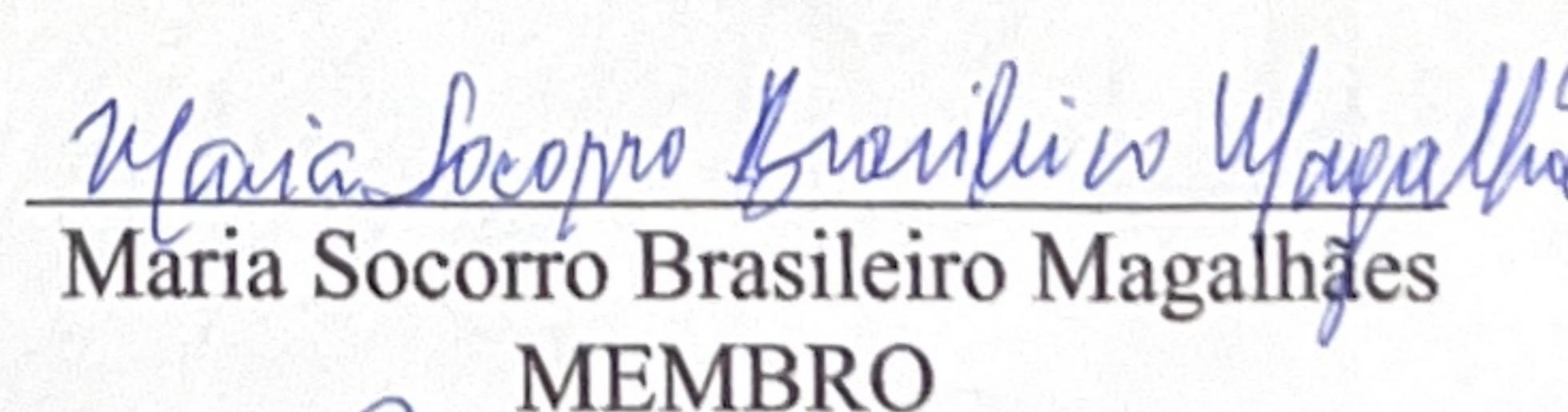
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de dezembro de 2025.

Mário Vicktor Linhares Cavalcante  
PRESIDENTE

Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira  
MEMBRO

Francisco Laerti Carneiro Cayalcante  
MEMBRO

  
Micheline Carneiro Ibiapina  
RELATORA

  
Maria Socorro Brasileiro Magalhães  
MEMBRO

